

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº. 1.243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a liberar Certidão de Número de imóveis residenciais, para fins de ligação de água, esgoto sanitário, energia elétrica e telefonia nas localidades que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marliéria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Certidão de Número de imóveis residencial, lançados ou não no cadastro imobiliário do município, independente de sua situação jurídica de posse direta e indireta ou ocupação, desde que possua família residente nas ruas Portugal, Bolívia, México, Nova Zelândia, Vitória, Hungria, Marfim, Grécia, Israel e Espírito Santo no Distrito de Cava Grande local, onde a ocupação existe efetivamente concretizada.

Parágrafo único. A certidão prevista no caput deste artigo tem somente o objetivo de assegurar o acesso da família beneficiada aos serviços essenciais, previsto no art. 10, da Lei Federal 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Não caberá negativa da concessionária do serviço público em efetivar o fornecimento de água, esgoto sanitário e energia elétrica e telefonia, sob a genérica justificativa de ser o local loteamento ou ocupação irregular.


Art. 3º A constatação de residência poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:

I - contrato de compra e venda ou instrumento de compromisso de compra e venda;

II - notas fiscais, certidões e boletos bancários que comprovam a vinculação do tempo de residência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 15 de dezembro de 2023.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 15/12/2023

ASSINATURA: _____